PROCESSO Nº TST-RR-1000372-67.2017.5.02.0029

Recorrente: **ALESSANDRA DA SILVA AMARAL**
Advogado : Dr. Carlos Alberto Gonçalves Franco
Recorrido : **ATENTO BRASIL S.A.**
Advogada : Dra. Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima
Advogado : Dr. Ivan Carlos de Almeida
Advogado : Dr. Kassimira Luana Almeida Sena
Advogada : Dra. Andréia Oliveira de Paula
Advogado : Dr. Francisco Lucas Barbosa de Oliveira
Advogado : Dr. Otavio Pinto e Silva
Recorrido : **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA.**
Advogado : Dr. Rafael Alfredi de Matos
Advogado : Dr. Fabio Rivelli
Recorrido : **MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**
Advogada : Dra. Graziela Vicari Mellis
Advogado : Dr. Oswaldo Sant Anna
GMALR/

D E S P A C H O

A matéria debatida nos presentes autos diz respeito ao índice de correção monetária aplicável na atualização dos créditos trabalhistas (IPCA-E ou TR).

Em 27/06/2020, o Ministro Gilmar Mendes, relator da ADC nº 59, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, determinou a "*suspensão do julgamento de todos os processos em curso no âmbito da Justiça do Trabalho que envolvam a aplicação dos artigos arts. 879, §7, e 899, § 4º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 13.467/2017, e o art. 39, caput e § 1º, da Lei 8.177/91*".

Assim sendo, com fundamento na referida decisão, determino a suspensão do presente processo e o sobrestamento do exame do respectivo recurso, com o encaminhamento dos autos à Secretaria até sobrevir decisão definitiva na ADC nº 59.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 2020.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
ALEXANDRE LUIZ RAMOS
Firmado por assinatura digital em 03/11/2020 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 1003E89BBCAAF0C6C1.

PROCESSO Nº TST-RR-1000372-67.2017.5.02.0029

Ministro Relator

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 1003E89BBCAAF0C6C1.

Firmado por assinatura digital em 03/11/2020 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.